



EDITAL Nº 01/2023

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CPPO/PROPLAD Nº 01/2023**

**SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS / PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), através da Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais / PROPLAD, torna público este Edital e convoca os interessados a inscreverem-se nos termos aqui estabelecidos.

1. DEFINIÇÃO

O presente Edital está disponibilizando **01 (uma) vaga** de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) para atuação na Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais. A vigência da bolsa é de 06 (seis) meses a partir do momento de concessão. Transcorrido o período e mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos por este Edital, com a concordância das partes e aprovação da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, poderá a bolsa ser renovada por igual período.

O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução CUNI nº 2.169.

2. REQUISITOS

Conforme o Capítulo 4 da Resolução CUNI nº 2.169, o aluno bolsista deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP;
2. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da PRACE;
3. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.
5. **Ter conhecimento em alguma das seguintes linguagens de programação: Python ou SQL ou R.**

Estará impedido de participar da seleção às BDI's o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

3. PÚBLICO

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFOP, desde que atendidos os requisitos.

4. OBJETIVO

Auxiliar nos trabalhos relacionados ao desenvolvimento de sistemas de monitoramento da Governança e Gestão de Riscos da universidade. A critério do colegiado do curso do aluno, o trabalho desempenhado poderá ser utilizado para cumprir as horas de estágio obrigatório.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Análise de currículo e histórico escolar. Etapa eliminatória.
2. Entrevista individual. Etapa classificatória.

Todas as informações sobre o processo serão divulgadas no site <https://www.cppo.ufop.br/processo-seletivo-para-bolsista>.

6. FORMA DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário no site da Coordenadoria de Processos e Projetos Organizacionais, pelo site: <https://www.cppo.ufop.br/processo-seletivo-para-bolsista> e anexar o Currículo.

7. CRONOGRAMA

Inscrições: de 23/02 a 02/03/2023;
Resultado da 1ª etapa: 03/03/2023;
Entrevista com os selecionados: 06/03/2023;
Resultado da 2ª etapa: 07/03/2023.
Início das atividades (candidato selecionado): 09/03/2023

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cppo.ufop.br/processo-seletivo-para-bolsista>

9. VALIDADE

A validade do exame de seleção é 06 (seis) meses, a contar da data da divulgação dos resultados.

10. A BOLSA

Ao selecionado será concedido bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20h (vinte horas).

11. **HORÁRIO**

A carga horária de 20h semanais deverá ser cumprida de segunda à sexta no horário entre 8h e 19h, sendo 8h presenciais e 12h de forma remota.

12. **CLASSIFICADOS EXCEDENTES**

Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2023.

Renato Fernandes Ferreira
Coordenador de Processos e Projetos Organizacionais



Documento assinado eletronicamente por **Renato Fernandes Ferreira, COORDENADOR(A) DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS**, em 23/02/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0478244** e o código CRC **DD5C848B**.